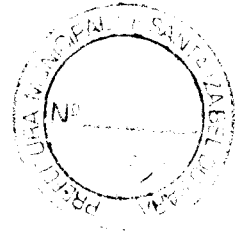




**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO**



PARECER T.A. Nº 2024.12.10.001 C.I./PMSIP

6º TERMO ADITIVO – PROCESSO 1798/2022
– REUBARNIZAÇÃO DA ENTRADA DA
CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
DO PARÁ, TENDO COMO BASE O CONVÊNIO
Nº 254/2022, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
DO PARÁ E O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS – SEDOP - CT Nº 167/2022 –
**PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo 1798/2022, oriundo do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**, cujo objeto é a **REUBARNIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TENDO COMO BASE O CONVÊNIO Nº 254/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, encaminhado pelo Setor de Contratos, solicitando Parecer de Controle acerca do pedido de aditivo, para averiguar se os procedimentos adotados estão de acordo com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

DO OBJETO

SEXTO ADITAMENTO, de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 167/2022, firmado entre o município de Santa Izabel do Pará, através da SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa **PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Avenida Barão do Rio Branco, 1060, Centro,
Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000

Esp



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO



alinhando, desta forma, com a data de vigência do Convênio nº 254/2022-SEDOP prevista para 26/12/2025;

III – Consta a **Solicitação de prorrogação da vigência da empresa PAVIMIX**, por mais 360 dias, justificando como principais motivos:

- A mudança de projeto elétrico para compatibilizar a infraestrutura elétrica da concessionária Equatorial Pará;
- Reprogramação em análise pela Concedente Financeiro Estadual devido as mudanças de projeto;
- Aguardando a aprovação da Reprogramação e liberação de parcela financeira do Convênio.

IV – Constam os **documentos de manutenção da regularidade habilitatórias**;

V – Consta Extrato de **Dotação Orçamentária**;

VI – Consta **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;

VII – Juntou-se o **2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 254/2022**, cujo objeto versa sobre a prorrogação de prazo do Convênio até 26/12/2025;

VIII – **Minuta** do 6º Termo Aditivo de Contrato;

IX – Consta **Parecer Jurídico nº 512/2024**, opinando “pela possibilidade **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 167/2022**”.

DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

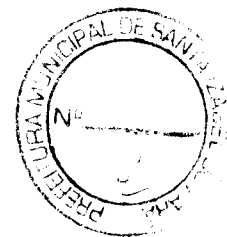
É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade dos órgãos solicitantes, que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 417/2022, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas da administração pública municipal.

Avenida Barão do Rio Branco, 1060, Centro,
Santa Izabel do Pará
CEP: 68.790-000

Esp



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO



Em conclusão, o presente procedimento de aditivo, encontra-se em conformidade com trâmite procedimental de acordo com a Lei 14.133/21 E, considerando, o Parecer Jurídico nº 410/2025, acostado aos autos, entendemos pela regularidade do mesmo. Lembrando da necessidade de publicidade dos atos como condição de sua eficácia.

É o parecer, para prosseguimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 10 de dezembro de 2024.

SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA Assinado de forma
CORREA:5172456120 digital por SHIRLEY DO
0 SOCORRO BRAGA
CORREA:51724561200
Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022